



---

## Esclarecimento - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – Vale Alimentação

2 mensagens

Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>

1 de abril de 2026 às 10:32

Para: "licitacaocamaracornelio@gmail.com" <licitacaocamaracornelio@gmail.com>

Prezados, Bom dia.

Referente: CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

Qual o prazo do envio do material de marketing- divulgação da empresa?

Como será feito o processo de escolha das empresas?

Qual será o prazo de portabilidade/ troca de empresa?

Qual a quantidade mínima dos estabelecimentos credenciados?

Qual o prazo da apresentação da rede?

Será permitido arranjo aberto?

Aguardo

Att

Tatiane Felisardo.

---

Licitação Câmara <licitacaocamaracornelio@gmail.com>

1 de abril de 2026 às 11:06

Para: Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>

Prezados, bom dia.

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

**5. Fornecedor atual e taxa praticada**

Não há fornecedor atual para o objeto em questão.

**6. Prazo para envio de material de marketing/divulgação**

O credenciamento possui vigência de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

Para fins de início da seleção, serão considerados os credenciamentos recebidos até o dia 08/04/2026, data em que será iniciada a primeira rodada de escolha pelos servidores.

**7. Processo de escolha das empresas**

Conforme disposto no item 10 do Edital, a escolha será realizada diretamente pelos servidores beneficiários, mediante manifestação formal, assegurando isonomia entre os credenciados.

**8. Prazo de portabilidade/troca de empresa**

A escolha realizada pelos servidores terá validade mínima de 6 (seis) meses, podendo ser revista após esse período. Ressalta-se, contudo, que a substituição poderá ocorrer em prazo inferior, caso constatado

descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no Termo de Referência, bem como falhas na prestação dos serviços, mediante apuração pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9. Quantidade mínima de estabelecimentos credenciados**

O Edital não estabelece quantitativo mínimo específico, exigindo apenas que a empresa possua rede credenciada suficiente para atendimento dos servidores, especialmente no município de Cornélio Procópio e região, bem como abrangência nacional.

**10. Prazo para apresentação da rede credenciada**

A rede credenciada deverá ser apresentada no momento do requerimento de credenciamento, conforme exigências do Edital e do Termo de Referência.

**11. Arranjo aberto**

Solicitamos, por gentileza, que seja especificado o que se entende por “arranjo aberto”, a fim de que possamos prestar esclarecimento adequado.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carolina Cantidio

Agente de contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]